



**DECRETO Nº 164/2025
DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração no Decreto nº 132/2025, referente à nomeação de Membros titulares e suplentes para a Composição do Conselho Municipal de Educação de Indiaroba-SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Indiaroba para o biênio 2025-2027:

I- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular - Silvia Alexandre Santos

Suplente - Amilton Dias da Silva Júnior

II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular - Maurício Góes Mendes

Suplente - Maria Ducarmo Rodrigues de Carvalho Santana

Titular - José Raimundo Santos Ramos

Suplente - Regina Vitória Lima Costa

III- REPRESENTANTE CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.

Titular - Josefa Gileice dos Santos de Santana

Suplente - Lealci Silva da Cruz Nascimento

IV- Representante dos Diretores

Titular - Fernanda da Silva Oliveira Santos

Suplente - Jonilson Alves Santos

Praça dos Pescadores, 19 – Centro – CEP 49.250-000. CNPJ: 13.097.894/0001-21.
Telefone: (79) 3543-1472. <http://www.indiaroba.se.gov.br>.



V- REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Titular - Sandra de Anchieta Santos

Suplente - Wanderclan Nascimento de Oliveira

VI- REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS

Titular - Maria Eduarda Carvalho dos Santos Goes

Suplente - Fátima de Jesus Rosário

VII- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

Titular - Jeane Francelina dos Santos

Suplente - Luciana Augusta dos Santos

VIII- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA SAÚDE

Titular - Isabele Cardoso Macedo Cruz

Suplente - Girlene Costa Chaves

IX- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular - Maria Aparecida Tavares de São Mateus

Suplente - Moisés da Conceição Correia

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções conforme as disposições estabelecidas na legislação municipal vigente e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, ESTADO DE SERGIPE, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS HENRIQUE RAMOS
DE LIMA:80011969504

Assinado de forma digital por MARCOS
HENRIQUE RAMOS DE LIMA:80011969504
Dados: 2025.08.20 14:54:43 -03'00'

MARCOS HENRIQUE RAMOS DE LIMA

Prefeito Municipal de Indiaroba



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023**

**3º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 85/2023**

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 12 (doze) meses ao **Contrato nº 85/2023** originário do **Pregão Presencial nº 10/2023/PMI** – objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços, em todo estado de Sergipe, de administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis, em rede especializada de serviços, com tecnologia de cartão smart ou magnético com chip, em caráter contínuo e ininterrupto, para a frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal de Indiaroba e órgãos participantes,** conforme características e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico 10/2023, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, na forma do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Indiaroba/SE, 20 de agosto de 2025.

MARCOS HENRIQUE RAMOS DE LIMA
Prefeito Municipal